ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 001/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 017/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO 017/2023

Aos 31 dias do mês de março de 2023, a Prefeitura de JAICÓS -PI, localizada na PRAÇA ÂNGELO BORGES LEAL, S/Nº - CEP: 64.575-000, JAICÓS - PI, nos termos da Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 7.892/2013, e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/1993, e suas alterações, e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 017/2023, consoante consta do Processo Administrativo nº 017/2023, RESOLVE registrar preços para eventual contratação de empresa para fornecimento de material gráfico para o Município de Jaicós - PI, com fornecimento na sede do Município conforme especificação constante no termo de referência, observada as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, a especificação, o preço, os quantitativos e o fornecedor classificado na licitação supracitada, constituindo-se esta Ata em documento vinculativo e obrigacional ás partes, á luz da legislação que rege a matéria.

1. DO OBJETO

1.1 – O objeto desta Ata é o registro dos preços resultantes das negociações oriundas do Pregão Eletrônico SRP nº 017/2023, nos termos do§ 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 7.892/2013, com objetivo de disponibilizar para os órgãos/entes, preços para posterior e oportuna registrar preços para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de material gráfico para o Município de Jaicós - PI, conforme descrito no termo de referência, a serem entregues em sua totalidade, parceladamente ou não, conforme o objeto e a necessidade do órgão/ente da Prefeitura de JAICÓS, Estado do Piauí, sendo obrigação desta, o controle sobre os preços dos produtos, mantendo a equipe de controle devidamente informada sobre possíveis irregularidades.

1.2 – Registro de Preços de bens, para atender os órgãos/entes da Prefeitura de JAICÓS - PI, conforme relacionados em anexo, sob especificações técnicas e estimativas médias de consumo.

1.2.1 – A aquisição do bem objeto desta licitação será solicitada diretamente a equipe gerenciadora da Ata de Registro de Preços, ficando estabelecido que é obrigação da empresa entregar o produto, sem a cobrança de encargos, alugueres ou ônus, de qualquer natureza, conforme a disposição dos itens e subitens e ainda indicações constantes das relações do anexo I deste edital.

1.3 – Os bens deverão ser entregues, após solicitação formal de cada órgão/ente e gerenciada pela Comissão Permanente de Licitação de JAICÓS -PI.

1.4 – Desde a data da assinatura da(s) Ata(s) de Registro de Preços, a(s) detentora(s) se obriga(m) a adotar todas e quaisquer providências que forem necessárias para assegurar o satisfatório fornecimento/prestação dos serviços objeto desta Ata, de forma que, em nenhuma hipótese, o abastecimento do almoxarifado sofra qualquer solução de descontinuidade.

1.5 – Os órgãos/entes não se obrigam a firmar as contratações que poderão advir do Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

2. DA ADMINISTRAÇÃO DO PRESENTE DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – A Administração ou gerenciamento da presente ata caberá à Comissão Permanente de Licitação – CPL/PMJ/PI.

3. DA SOLICITAÇÃO E DO FORNECIMENTO

3.1 – Da Solicitação:

A Administração deverá emitir Ordens de Fornecimento (OF), ou instrumento equivalente, contendo quantidade, discriminação do objeto, preço unitário e total e prazo de fornecimento, e a Nota de Empenho, ao detentor da Ata, depois de consulta formulada à Comissão Permanente de Licitação – CPL/PMJ/PI, responsável pelo gerenciamento do Sistema.

3.2 – Na OF ou documento equivalente deverá está declarado a Dotação Orçamentária que suprirá a despesa, contendo pelo menos a Fonte, a Classificação Funcional e o Elemento de Despesa. **339030- material de consumo**

3.3 – Do Fornecimento: De posse dos documentos acima, o detentor da Ata, nos prazos estabelecidos no Edital, entregará o material requisitado no prazo de 03(três) dias úteis, a contar do Recebimento da OF e da Nota de Empenho.

4. DO PREÇO, ESPECIFICAÇÃO

4.1 – Os preços ofertados, especificação, marca do produto, empresa e representante legal encontram- se anexos nesta ata.

5. DO PRODUTO

O objeto fornecido deverá estar em perfeitas condições de utilização/consumo, e em total conformidade com as especificações constantes do anexo I do edital de Pregão Eletrônico SRP nº ___/2023– SRP/PMJ/PI.

6. VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – A Ata de Registro de Preços, ora firmada entre a Prefeitura de JAICÓS – PI, representando os órgãos/entes aderentes, e a(s) Detentora(s), terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura deste instrumento.

7. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1 – O local de entrega dos bens será designado por cada órgão/ente, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data do recebimento/ Retirada da OF e Nota de Empenho.

8. DO PAGAMENTO

8.1 – Os pagamentos serão efetuados no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados da data de entrada do requerimento e fatura-recibo no protocolo do órgão/ente contratante, ou em outro prazo que poderá ficar ajustado com o contratante, inclusive quanto aos parcelamentos, sob pena de assistir direito às verbas e atualização dos valores na forma legal.

8.2 – Os pagamentos serão feitos através de transferência bancário na conta corrente da contratada, que deverá indicar a instituição bancária, agência, localidade, conta corrente, para que seja feito o critério correspondente. Estas informações devem constar da nota fiscal ou nota fiscal/fatura 8.3. – Para efeito de pagamento, a Contratada deverá apresentar ao órgão/ente, os documentos abaixo relacionados:

a) Certidão Negativa de Débitos CND emitida pelo INSS.

b) Certidão de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS

c) Certidão de Regularidade Fiscal com as Fazendas: Federal, Municipal e Estadual.

8.3 – Nenhum pagamento será efetuado à Licitante enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária (quando for o caso).

8.4 – Caso haja multa por inadimplemento contratual, será adotado o seguinte procedimento:

a) A multa será descontada no valor total do respectivo contrato; e

b) Se o valor da multa for superior ao valor devido pelo fornecimento do material, responderá o contratado pela diferença a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

9. DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

9.1 – As solicitações do objeto serão efetuadas pelo setor de compras de cada órgão/ente responsável pela guarda e dispensação e a autorização para aquisição e emissão de empenho ficará a cargo do setor financeiro.

10. DO CONTRATO

10.1 – Durante o prazo de validade do registro, as empresas detentoras poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, mediante autorização da Comissão Permanente de Licitação – CPL/PMJ/PI, observadas as condições fixadas neste instrumento, no Edital e as determinações contidas na legislação pertinente.

10.2 – O contrato de fornecimento será sempre representado pela Nota de Empenho, ou instrumento equivalente, e a sua celebração será formalizada pelo recebimento ou retirada pela detentora da Ata de Registro de Preços.

10.3 – Aplica-se aos contratos de fornecimento decorrentes de registro de preços o disposto no Capítulo III, da Lei Federal n.º 8.666/93, com suas respectivas alterações posteriores, no que couber.

11. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

11.1 – Cada compra deverá ser efetuada mediante autorização da cada órgão ente.

11.2 – O(s) fornecedor(es) se obriga(m) a manter, durante o prazo de vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão Eletrônico SRP n.º 017/2023.

11.3 – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4 – Será de responsabilidade do concorrente que tiver seus preços registrados, o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas em decorrência de danos ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando- se ainda por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionados com o cumprimento do presente edital e com as obrigações assumidas na ata de registro de preços.

12. DAS PENALIDADES;

12.1 – A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar a Ata de registro de preços, aceitar ou retirar a nota de empenho, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando- a as penalidades legal estabelecidas.

12.2 – No caso de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Comissão Permanente de Licitação – CPL/PMJ/PI poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

12.2.1. Advertência.

12.2.2 Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste Edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente.

12.2.3. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial.

12.2.4. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

12.2.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a

penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Prefeitura de JAICÓS, Estado do Piauí, pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

12.3 – As multas a que se referem os subitens anteriores serão descontadas dos pagamentos devidos por cada órgão/ente ou cobradas diretamente da empresa, amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas neste tópico.

12.4 – A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da Lei.

13 – DOS PRAZOS, DO LOCAL DE ENTREGA E DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

13.1 – Os Objetos deverão ser entregues de acordo com as necessidades de cada órgão/ente.

13.2 – A autorização de fornecimento será de inteira responsabilidade e iniciativa de cada órgão/ente, cabendo à mesma todos os atos burocráticos indispensáveis a uma regular administração, em comum acordo com os vencedores deste certame, formalizando por intermédio de Nota de Empenho e simples Ordem de Fornecimento, quando a entrega for de uma só vez e não houver obrigações futuras ou, ainda, por Nota de Empenho e Contrato individual nas hipóteses que se fizerem necessárias cláusulas que possam resguardar direitos e obrigações futuras.

13.3 – A contratada ficará obrigada a fazer a entrega do material quando requisitado no prazo máximo de 03 (três) dias úteis contados a partir da retirada/recebimento da respectiva Ordem de Fornecimento.

13.4 – A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita em local designado por cada órgão/ente, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento e/ou substituições indicadas pela equipe ou pessoa designada para recebimento.

13.5 – O objeto desta licitação será recebido provisoriamente, caso se constate real necessidade, no local designado, para verificação da conformidade do objeto com as condições, especificações e exigências do edital.

13.6 – Por ocasião da entrega, a Contratada deverá descrever no comprovante respectivo, a data, o nome, o cargo e a assinatura do servidor do Contratante responsável pelo recebimento.

13.7 – Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

13.7.1. Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

13.7.1.1 Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantidos o preço inicialmente contratado;

13.7.2. Outro prazo poderá ser acordado, desde que não restem prejuízos para a Administração.

13.8 – O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável ou equipe designada.

14. READEQUAÇÃO DE PREÇOS

14.1 – Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do Registro, admitida a revisão quando houver desequilíbrio de equação econômico-financeiro inicial à Ata, nos termos da legislação que rege a matéria.

14.2 – Durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvados, entretanto, a possibilidade de revisão dos preços vigentes conforme previsão editalíssima ou em face da superveniência de normas federais ou municipais aplicáveis à espécie.

14.3 – Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento dos bens, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá ocorrer a repactuação do valor contratado e/ou registrado, evitando, contudo, solução de descontinuidade dos fornecimentos. Não haverá procedimento de revisão ou atualização em prazo inferir a 60 (sessenta) dias contados da publicação do Extrato, independente do motivo que possa ser alegado.

14.4 – Durante a vigência da Ata, os preços registrados deverão permanecer compatíveis com os preços de mercado. Independente de provocação da Comissão Permanente de Licitação – CPL/PMJ/PI, no caso de redução nos preços de mercado, ainda que temporária, a detentora obriga- se a comunicar a Comissão Permanente de Licitação – CPL/PMJ/PI o novo preço que substituirá o então registrado, podendo esta agir de ofício.

15 – DA POSSIBILIDADE DE RENEGOCIAÇÃO DE PREÇOS

15.1 – Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

15.2 – Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

a) Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

b) A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

15.3 – Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Parágrafo único. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

16 - RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida, nas hipóteses adiante descritas.

16.1 – Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

16.1.1 – a detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;

16.1.2 – a detentora não formalizar contrato individual decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa. 16.1.3- a detentora der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços; 16.1.4- em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente deste instrumento de registro;

16.1.5 – os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado e a detentora não aceitar sua redução;

16.1.6 – por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas pela Administração;

16.1.7 – sempre que ficar constatado que a detentora perdeu qualquer das condições de habilitação e/ou qualificação exigidas na licitação.

16.1.8 – a comunicação de cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item anterior, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento à Detentora, juntando- se comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.

No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no DOM/PI, pelo menos por uma vez, considerando- se cancelado o preço registrado dez dias após a publicação.

16.1.9 – Fica estabelecido que a detentora da ata deverá comunicar imediatamente a Comissão Permanente de Licitação – CPL/PMJ/PI qualquer alteração ocorrida no endereço, telefone, conta bancária e outras julgáveis necessárias para o recebimento de correspondência e outros documentos.

16.2 – Pela DETENTORA, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços, sem prejuízos das sanções cabíveis.

16.2.1 – A solicitação da detentora para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula 7, caso não aceitas as razões do pedido.

16.2.2 – A rescisão ou suspensão do objeto com fundamento no artigo 78, inciso XV (por fato da contratante), da Lei nº 8666/93 deverá ser notificada expressamente a contratante, no prazo mínimo de 30 (trinta) dias.

16.3 – A Administração, a seu critério, poderá convocar, pela ordem, as demais licitantes classificadas, para assumirem o fornecimento do objeto da Ata de Registro de Preços, desde que concordem com o fornecimento nas mesmas condições propostas pela(s) detentora(s).

17. DISPOSIÇÕES GERAIS;

17.1 – O compromisso de aquisição de bens só estará caracterizado mediante recebimento da nota de empenho, contrato ou instrumento equivalente, decorrente da Ata de Registro de Preços.

17.2 – Os preços registrados, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei nº 8666/93, têm caráter orientativo (preço máximo).

17.3 – Os pedidos às detentoras da Ata, deverão ser efetuados através de ORDEM DE FORNECIMENTO e NOTA DE EMPENHO, protocolizados ou enviados através de "fac-símile" ou outra forma semelhante, deles constando: data, valor unitário e quantidade, local para entrega, carimbo e assinatura do responsável da unidade requisitante, e, ainda, data, hora e identificação de quem os recebeu, juntando- se sua cópia nos processos de liquidação e de requisição.

17.4 – A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência da Ata de Registro de Preços, e demais acréscimos necessários conforme disposição legal.

17.5 – Caso o fornecimento do objeto não corresponda às especificações editalícias e desta Ata, serão rescindidos, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no edital e nesta Ata.

17.6 – O preço a ser pago pela contratante será o vigente na data em que o pedido for entregue à detentora da Ata do S.R.P. independentemente da data de entrega do produto, ou de autorização de readequação através da Comissão Permanente de Licitação – CPL/PMJ/PI, nesse intervalo de tempo.

17.7 – Na hipótese da detentora da Ata de Registro de Preços se negar a receber o pedido, este deverá ser enviado pelo Correio, via AR ou sob registro, considerando-se como efetivamente recebido na data 24 (vinte e quatro horas) da data da postagem, para todos os efeitos legais.

17.8 – A detentora da Ata de Registro de Preços deverá comunicar à Comissão Permanente de Licitação – CPL/PMJ/PI, toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização.

17.09 – As alterações contratuais obedecerão à Lei nº 8666/93, com alterações introduzidas pela Lei nº 8883/94 ou legislação que as vierem a substituir.

17.10 – Ao detentor da Ata cabe assegurar o fornecimento do material conforme definido na sua proposta e aceito pelo Pregoeiro, sem prejuízo de todas disposições previstas no Código do Consumidor.

17.11 – Para solucionar quaisquer questões oriundas desta Ata de S.R.P. é competente, por força de lei, o Foro da Comarca da Cidade de JAICÓS dos Alves dos Alves - Piauí, observadas as disposições constantes do § 6º do artigo 32 da Lei nº 8666/93.

Jaicós/PI, 31 de março de 2023.

Contratante:

Prefeitura de JAICÓS /PI

Gerenciador do SRP

Contratado(s):

MAXWELL PINHEIRO MOURA:69694516315 Assinado de forma digital por MAXWELL PINHEIRO MOURA:69694516315 Dados: 2023.03.31 11:54:19 -03'00'

COLOR GRAFICA E COMUNICAÇÃO VISUAL

Vencedor

Classificados:

Lote - 1 - Diversos

Empresa Registrada: COLOR GRAFICA E COMUNICAÇ ÃO VISUAL - CPNJ nº 20.045.476/0001-56

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ADESIVO DA VIGILANCIA SANITÁRIA, FORMATO 20X10,5	PROPRIA	1,874070	300,00
ADESIVOS P/ PASTA FORMATO 32 COLORIDO	PROPRIA	1,874070	60,00
AGENDA DE ATENÇÃO BASICA 15X21CM, 130 PÁGINAS	PROPRIA	24,275512	500,00
APOSTILA ENCADERNADA SABER MAIS	PROPRIA	18,128952	600,00
ATENDIMENTO DOMICILIAR E-SUS	PROPRIA	15,536328	50,00
BANNER BASE SOLVENTE 1X1 M	PROPRIA	2,262478	100,00
BL FICHA DE ACOMPANHAMENTO DA GESTANTE	PROPRIA	16,507348	60,00
BL FICHA DE CADASTRAMENTO DA GESTANTE COM 100 FOLHAS FORMATO 9	PROPRIA	15,536328	60,00
BLOCO DE COMPLEMENTO, FORMATO 9, EM PAPEL CHAMEX 75G FRENTE E VERSO COM 100 FOLHAS	PROPRIA	15,536328	400,00
BLOCO DE RECEITUÁRIO COMUM, FORMATO 24, EM PAPEL 18G, 1 VIA, COM 100 FOLHAS	PROPRIA	15,536328	250,00
BLOCOS FORMULÁRIO PADRÃO MÚLTIPLO	PROPRIA	19,420410	60,00
BLOCOS FORMULÁRIO PADRÃO UNITÁRIO	PROPRIA	1,942041	50,00
BLOCOS FORMULÁRIO REFERÊNCIA DA FAMÍLIA	PROPRIA	3,884082	50,00
BLOCOS ATENDIMENTO DA GESTANTE NO SISPRENATAL, FORMATO 9 EM PAPEL CHAMEX 75G, FRENTE COM 100 FOLHAS	PROPRIA	14,565307	200,00
BLOCOS DE CADASTRO DA BOLSA FAMILIAR	PROPRIA	14,565307	400,00
BLOCOS DE FICHAS ACOMPANHAMENTO DA FAMILIAR	PROPRIA	20,391430	300,00
BLOCOS DE HISTÓRICO DA FAMILIAR	PROPRIA	2,427551	50,00
BLOCOS DE NOTA DE PEDIDO COM 100 FOLHA FORMATO 18	PROPRIA	15,536328	50,00

BLOCOS DE PRODUÇÃO 00 A 111 ANOS	PROPRIA	7,768164	500,00
BLOCOS FICHA DO ALUNO COM 100 FOLHAS EM POLICROMIA	PROPRIA	15,536328	200,00
BOLETIM DE ATENDIMENTO ENFERMEIRA, FORMATO 9, EM PAPEL CHAMEX 75G, FRENTE COM 100 FOLHAS.	PROPRIA	15,536328	100,00
BOLETIM DE ATENDIMENTO MÉDICO, FORMATO 9, EM PAPEL CHAMEX 75G, FRENTE COM 100 FOLHAS.	PROPRIA	15,536328	100,00
BOLETIM DE DOSES APLICADAS BCG F-8, 100X1 VIAS, 75G	PROPRIA	17,478369	60,00
BOLETIM DE DOSES APLICADAS DUPLO ADULTO F-8, 100X1 VIAS, 75G	PROPRIA	16,992858	50,00
BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL- CONSOLIDADO, FORMATO 18, EM PAPEL CHAMEX 75G FRENTE COM 100 FOLHAS	PROPRIA	7,768164	500,00
BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL-INDIVIDUAL, FORMATO 18, EM PAPEL CHAMEX 75G, FRENTE COM 100 FOLHAS	PROPRIA	15,536328	150,00
BOLETIM ESCOLAR - 1º A 5º SERIE F-16, PAPEL 150G	PROPRIA	16,148071	60,00
BOLETIM ESCOLAR - 5º A 8º SERIE F-16, PAPEL 150G	PROPRIA	16,507348	60,00
BOLETIM ESCOLAR - EDUCAÇÃO INFANTIL F-16, PAPEL 150G	PROPRIA	17,157932	60,00
BOLETIM ESCOLAR - EJA F-16, PAPEL 150G	PROPRIA	17,313295	60,00
BOLETIM ESCOLAR EM POLICROMIA	PROPRIA	1,942041	2.000,00
BPA CONSOLIDADO MEIA PÁGINA 100 FLS	PROPRIA	7,768164	500,00
CADASTRO DOMICILIAR E TERRITORIAL E-SUS.	PROPRIA	15,536328	100,00
CADASTRO INDIVIDUAL DO E-SUS	PROPRIA	15,536328	200,00
CADERNETA DA CRIANÇA FEMININO 112 PÁGINAS	PROPRIA	21,362451	300,00
CADERNETA DA CRIANÇA MASCULINO 112 PÁGINAS	PROPRIA	21,362451	300,00
CADERNETA DE VACINAÇÃO C/ 30 PÁGINAS EM POLICROMIA	PROPRIA	15,536328	60,00
CADERNETA GESTANTE 56 PÁGINAS	PROPRIA	21,362451	360,00
CAPA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO	PROPRIA	1,456531	1.000,00
CAPA DE PROCESSO DO ALUNO	PROPRIA	2,913061	2.000,00
CARIMBOS (ASSINATURA E OUTROS) MADEIRA	PROPRIA	44,346505	100,00
CARIMBOS AUTOMÁTICO Nº 20	PROPRIA	20,391430	300,00

CARIMBOS AUTOMÁTICO Nº 30	PROPRIA	33,985717	100,00
CARTÃO DA GESTANTE, EM PAPEL DUPLEX 250G FRENTE E VERSO, EM POLICROMIA, FORMATO 9	PROPRIA	15,536328	400,00
CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DA FAMÍLIA	PROPRIA	15,215891	50,00
CARTAO DE VACINA MENINA	PROPRIA	21,362451	1.000,00
CARTAO DE VACINA MENINO	PROPRIA	21,362451	1.000,00
CARTÃO DE VACINAÇÃO	PROPRIA	0,679714	5.000,00
CARTAZ 45X33 POLICROMIA	PROPRIA	27,839157	50,00
CARTAZ, FORMATO 2(62CMX44CM) POLICROMIA, NO PAPEL COUCHE 115G.	PROPRIA	1,747837	2.000,00
CARTILHAS EM POLICROMIA 31 PAGIMAS	PROPRIA	2,592625	100,00
CARTILHAS, EM POLICROMIA 31 P[AGINAS, FORMATO 32, COM CAPA PAPEL SUPREMO 230G, MIOLO 30-SUFITE.	PROPRIA	6,797143	700,00
CARTILHAS, EM POLICROMIA 56 PÁGINAS, FORMATO 32, COM CAPA PAPEL SUPREMO 230G, MIOLO 30-SUFITE.	PROPRIA	1,553633	1.000,00
CERTIFICADO DO ENSINO FUNID.AMENTAL	PROPRIA	1,942041	2.000,00
CERTIFICADO EM POLICROMIA	PROPRIA	1,942041	2.000,00
CONFECÇÃO DE ADESIVOS	PROPRIA	0,951600	50,00
CONFECÇÃO DE BL. SOLICITAÇÃO E AUT. DE PAGT. DIARIO, 50X2 VIAS CARBONADO, FORMATO 9	PROPRIA	13,914724	100,00
CONFECÇÃO DE BLOCO DE DAM COM 100 FOLHAS, FORMATO 24	PROPRIA	1,747837	50,00
CONFECÇÃO DE BLOCO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO FORMATO 18 3 VIA C/CARBONO	PROPRIA	6,797143	50,00
CONFECÇÃO DE BLOCO DE REQUISIÇÃO DE MATERIAL, FORMATO 9,50X3 VIAS	1500	17,478369	150,00
CONFECÇÃO DE BLOCO MINUTA DE TRÂNSITO FORMATO 24, COM 3 VIAS C/CARBONO	PROPRIA	14,565307	50,00
CONFECÇÃO DE BLOCOS CADASTRO INDIVIDUAL DO ESUS C/ 100 FOLHAS FORMATO 9	PROPRIA	12,040654	50,00
CONFECÇÃO DE BLOCOS DE ANAMNESE NUTRICIONAL C/ 100 FOLHAS FORMATO 9	PROPRIA	9,710205	500,00
CONFECÇÃO DE BLOCOS DE ATENDIMENTO DA ENFERMEIRA FORMATO 9	PROPRIA	6,797143	50,00

CONFECÇÃO DE BLOCOS DE ATENDIMENTO DO MÉDICO FORMATO 9	PROPRIA	16,186911	50,00
CONFECÇÃO DE BLOCOS DE ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO INDUVIDUAL ESUS FORMATO 9	PROPRIA	16,186911	50,00
CONFECÇÃO DE BLOCOS DE AVALIAÇÃO DE HANSENÍASE FORMATO 9	PROPRIA	16,186911	50,00
CONFECÇÃO DE BLOCOS DE AVALIAÇÃO DE VULNERABILIDADES C/ 100 FOLHAS, FORMATO 9	PROPRIA	16,186911	80,00
CONFECÇÃO DE BLOCOS DE COMPLEMENTO DA FICHA AMBULATORIAL C/ 100 FOLHAS FORMATO 9	PROPRIA	4,981335	50,00
CONFECÇÃO DE BLOCOS DE COMPOSIÇÃO DA DIETA PLANEJADA C/ 100 FOLHAS FORMATO 9	PROPRIA	15,536328	400,00
CONFECÇÃO DE BLOCOS DE ENCAMINHAMENTO POS ACONSELHAMENTO C/ 100 FOLHAS FORMATO 9	PROPRIA	15,536328	60,00
CONFECÇÃO DE BLOCOS DE FICHA ATENDIMENTO HIV E SIFILIS C/ 100 FOLHAS FORMATO 9	PROPRIA	15,536328	50,00
CONFECÇÃO DE BLOCOS DE FICHA AUTO IMAGEM HANSENÍASE C/ 100 FOLHAS	PROPRIA	15,536328	60,00
CONFECÇÃO DE BLOCOS DE FICHA CLINICA PRÉ NATAL C/ 100 FOLHAS FORMATO 9	PROPRIA	15,536328	60,00
CONFECÇÃO DE BLOCOS DE FICHA DE COLPOSCOPIA FORMATO 9	PROPRIA	15,536328	50,00
CONFECÇÃO DE BLOCOS DE FICHA DE CONTROLE E DISTRIBUIÇÃO DOS SACHES C/ 100 FOLHAS FORMA	PROPRIA	15,536328	50,00
CONFECÇÃO DE BLOCOS DE FICHA DE ENCAMINHAMENTO PARA TERESINA C/ 100 FOLHAS, FORMATO 9	PROPRIA	6,602939	60,00
CONFECÇÃO DE BLOCOS DE FICHA DE ENTREGA DOS REPELENTES C/ 100 FOLHAS FORMATO 9	PROPRIA	15,536328	60,00
CONFECÇÃO DE BLOCOS DE FICHA DE EXAME DO CITOPATOLÓGICO FORMATO 9	PROPRIA	15,536328	60,00
CONFECÇÃO DE BLOCOS DE FICHA DE LEVANTAMENTO	PROPRIA	15,536328	60,00

EPIDEMIOLÓGICO, FORMATO 9			
CONFECÇÃO BLOCOS DE FICHA DE PLANEJAMENTO FAMILIAR FORMATO 9	PROPRIA	15,536328	50,00
CONFECÇÃO DE BLOCOS DE FICHA DE PROCEDIMENTO E SUS C/ 100 FOLHAS FORMATO 9	PROPRIA	15,536328	50,00
CONFECÇÃO DE BLOCOS DE FICHA ESPELHO C/ 100 FOLHAS FORMATO 9	PROPRIA	15,536328	50,00
CONFECÇÃO DE BLOCOS DE FICHA PARA TRIAGEM DE ACUIDADE VISUAL C/ 100 FOLHAS FORMATO 9	PROPRIA	15,536328	60,00
CONFECÇÃO DE BLOCOS DE FICHA PERINATAL C/ 100 FOLHAS FORMATO 9	PROPRIA	15,536328	60,00
CONFECÇÃO DE BLOCOS DE FICHA SISPRENATAL C/ 100 FOLHAS FORMATO 9	PROPRIA	15,536328	50,00
CONFECÇÃO DE BLOCOS DE FICHA SUPORTE AVANÇADO CARBONADO C/ 100 FOLHAS FORMATO 9	PROPRIA	15,536328	50,00
CONFECÇÃO DE BLOCOS DE FICHA SUPORTE BASICO CARBONADO C/ 100 FOLHAS FORMATO 9	PROPRIA	15,536328	60,00
CONFECÇÃO DE BLOCOS DE FICHAS DE ATENDIMENTO DO NASF C/ 100 FOLHAS FORMATO 9	PROPRIA	15,536328	50,00
CONFECÇÃO DE BLOCOS DE HANSENÍASE FORMATO 9	PROPRIA	15,536328	60,00
CONFECÇÃO DE BLOCOS DE LAUDO FORMATO 9	PROPRIA	15,536328	50,00
CONFECÇÃO DE BLOCOS DE MAPA DE DISTRIBUIÇÃO FORMATO 9	PROPRIA	15,536328	50,00
CONFECÇÃO DE BLOCOS DE MONITORIZAÇÃO DAS DOENÇAS DIARREICAS AGUDAS FORMATO 9	PROPRIA	15,536328	50,00
CONFECÇÃO DE BLOCOS DE NOTIFICAÇÃO DOS NASCIDOS VIVOS ÓBITOS, FORMATO 9	PROPRIA	15,536328	400,00
CONFECÇÃO DE BLOCOS DE ODONTOGRAMA, FORMATO 9	PROPRIA	15,536328	400,00
CONFECÇÃO DE BLOCOS DE PLANILHA DE CONSUMO MENSAL DO TESTE RÁPIDO FORMATO 9	PROPRIA	15,536328	400,00
CONFECÇÃO DE BLOCOS DE PLANILIA DE SOLICITAÇÃO MENSAL DO TESTE RÁPIDO FORMATO 9	PROPRIA	15,536328	50,00
CONFECÇÃO DE BLOCOS DE PRESCRIÇÃO MEDICA PSIQUIÁTRICA C/ 100 FOLHAS FORMATO 9	PROPRIA	15,536328	60,00

CONFECÇÃO DE BLOCOS DE PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DO CEIR C/ 100 FOLHAS FORMATO 9	PROPRIA	15,536328	50,00
CONFECÇÃO DE BLOCOS DE RECEITUÁRIO AMARELOL FORMATO18	PROPRIA	15,536328	60,00
CONFECÇÃO DE BLOCOS DE RECEITUÁRIO AZUL B FORMATO18	PROPRIA	15,536328	400,00
CONFECÇÃO DE BLOCOS DE RECEITUÁRIO MÉDICO	PROPRIA	15,536328	60,00
CONFECÇÃO DE BLOCOS DE REQUISIÇÃO DE MATERIAL C/ 100 FOLHAS FORMATO 18	PROPRIA	15,536328	60,00
CONFECÇÃO DE BLOCOS DE RISCO GESTANTEL C/ 100 FOLHAS FORMATO 9	PROPRIA	6,602939	100,00
CONFECÇÃO DE BLOCOS DE TERMO DE CONSENTIMENTO DOS SACHES FORMATO 9	PROPRIA	15,536328	100,00
CONFECÇÃO DE BLOCOS DE TRIAGEM DE ACUIDADE AUDITIVA FORMATO 9	PROPRIA	15,536328	50,00
CONFECÇÃO DE BLOCOS DO SINAM C/ 100 FOLHAS FORMATO 9	PROPRIA	15,536328	50,00
CONFECÇÃO DE BLOCOS PROJETO TERAPEUTICO SINGULAR C/ 100 FOLHAS FORMATO 9	PROPRIA	15,536328	60,00
CONFECÇÃO DE BLOCOS SAE C/ 100 FOLHAS FORMATO 9	PROPRIA	15,536328	50,00
CONFECÇÃO DE CAPA DE PROCESSO, FORMATO 4 EM POLICROMA	PROPRIA	4,855102	1.000,00
CONFECÇÃO DE CAPAS DE PROTOCOLO, FORMATO 4 EM POLICROMA	PROPRIA	4,855102	1.000,00
CONFECÇÃO DE CARIMBO DE MADEIRA	PROPRIA	29,130614	100,00
CONFECÇÃO DE CARIMBOS AUTOMÁTICOS	PROPRIA	48,551024	100,00
CONFECÇÃO DE CARTÃO DO HIPERDIA (PROGRAMAS ESPECIAIS)	PROPRIA	15,215891	60,00
CONFECÇÃO DE CARTÃO DO HOMEM FORMATO 9	PROPRIA	0,485510	60,00
CONFECÇÃO DE CARTAZES FORMATO 4 EM POLICROMIA	PROPRIA	1,553633	4.000,00
CONFECÇÃO DE CERTIFICADOS, FORMATO 9	PROPRIA	1,844939	1.500,00
CONFECÇÃO DE CONVITES EM POLICROMIA, FORMATO 8	PROPRIA	4,301621	1.000,00
CONFECÇÃO DE CRACHÁS EM	PROPRIA	1,553633	50,00

POLICROMIA C/ CORDÃO			
CONFECÇÃO DE FICHA CADASTRAL, FORMATO 4	PROPRIA	1,553633	700,00
CONFECÇÃO DE FOLDERS EM POLICROMIA, FORMATO 8	PROPRIA	0,582612	10.000,00
CONFECÇÃO DE JORNAIS EM POLICROMIA FORMATO 2	PROPRIA	6,214531	1.000,00
CONFECÇÃO DE LEQUES EM POLICROMIA	PROPRIA	6,214531	1.000,00
CONFECÇÃO DE LIVRETOS DE CAMPANHAS DE SAÚDE 20 PGS EM POLICROMIA, FORMATO 9	PROPRIA	9,710205	60,00
CONFECÇÃO DE LIVRETOS DE CAMPANHAS DE SAÚDE 50 PGS EM POLICROMIA	PROPRIA	6,991347	60,00
CONFECÇÃO DE LIVRETOS DE CAMPANHAS DE SAÚDE 70 PGS EM POLICROMIA	PROPRIA	6,991347	60,00
CONFECÇÃO DE PANFLETOS EM ´POLICROMIA, FORMATO 16	PROPRIA	0,582612	10.000,00
CONFECÇÃO DE TIMBRE EM ENVELOPE SACO GRANDE FORMATO 31X41, EM POLICROMIA	PROPRIA	1,553633	4.000,00
CONFECÇÃO DE TIMBRE EM ENVELOPE SACO OFICIO FORMATO 24X34, EM POLICROMIA	PROPRIA	0,844788	4.000,00
CONFECÇÃO DE VALE TRANSPORTE, FORMATO 32 EM POLICROMIA	PROPRIA	19,420410	60,00
CONFECÇAO DOSSIE DO ALUNO EDUCAÇÃO INFANTIL F-4, 150G	PROPRIA	15,536328	60,00
CONTROLE DE SAIDA MATERIAL CAF FORMATO 9	PROPRIA	15,536328	100,00
CRACHAS EM POLICROMIA	PROPRIA	20,711867	60,00
DECLARAÇÃO DE COMPARECIMENTO, COM 100 FOLHAS	PROPRIA	15,215891	150,00
ENVELOPE CARTA OFICIO 11X23 TIMBARDO	PROPRIA	6,797143	60,00
ENVELOPE DA FAMÍLIA	PROPRIA	15,536328	100,00
ENVELOPE SACO A-4 26X34 TIMBRADO	PROPRIA	1,747837	50,00
ENVELOPE SACO AMARELO 18X28 TIMBRADO EM POLICROMIA	PROPRIA	1,068123	2.000,00
ENVELOPE SACO AMARELO 22X32 TIMBRADO EM POLICROMIA	PROPRIA	1,165225	2.000,00
ENVELOPE SACO AMARELO 28X38 TIMBRADO EM POLICROMIA	PROPRIA	1,747837	3.000,00
ENVELOPE SACO MEIO OFICO 16X22 TIMBRADO	PROPRIA	0,971020	60,00
ENVELOPE TIMBRADO, FORMATO 11X23, EM POLICROMIA	PROPRIA	0,776816	2.000,00

ENVELOPE TIMBRADO, FORMATO 18X22, EM POLICROMIA	PROPRIA	0,728265	2.000,00
ENVELOPE TIMBRADO, FORMATO 26X36, EM POLICROMIA	PROPRIA	1,388559	2.000,00
ENVELOPE, FORMATO 20X28, EM POLICROMIA	PROPRIA	0,941890	5.000,00
ENVELOPE, FORMATO 26X36, EM POLICROMIA	PROPRIA	1,621604	2.000,00
ENVELOPES SACO GRANDE 45X50 TIMBRADO	PROPRIA	2,136245	250,00
ENVELOPES SACOS, FORMATO A4 EM POLICROMIA	PROPRIA	1,359429	4.000,00
ESCALA DE SERVIÇO, FORMATO 9, EM PAPEL CHAMEX 75G, FRENTE COM 100 FOLHAS, EM POLICROMIA	PROPRIA	1,912910	2.000,00
ESCALA DE SERVIÇO, FORMATO 9, EM PAPEL CHAMEX 75G, FRENTE COM 200 FOLHAS, EM POLICROMIA	PROPRIA	15,536328	60,00
EXAME CITOPATOLOGICO, FORMATO 9, EM PAPEL CHAMEX 75G, FRENTE E VERSO COM 100 FOLHAS, EM POLICROMIA	PROPRIA	15,536328	100,00
FICHA AMBULATORIAL	PROPRIA	15,536328	60,00
FICHA AMBULATORIAL, EM CARTOLINA BRANCA 180G, TAMANHO OFICIO, FRENTE E VERSO, EM POLICROMIA, FORMATO	PROPRIA	15,536328	150,00
FICHA CADASTRO DE GESTANTE, FORMATO 9, EM PAPEL CHAMEX 75G, EM 2 VIAS COM 100 FOLHAS.	PROPRIA	0,650584	5.000,00
FICHA CLINICA DE PRÉ-NATAL, FRENTE E VERSO, COM 100 FOLHAS.	PROPRIA	0,776816	1.500,00
FICHA COMPLEMENTAR DO E-SUS	PROPRIA	6,214531	150,00
FICHA DE ATENDIMENTO DO NASF, FRENTE COM 100 FOLHAS.	PROPRIA	15,536328	150,00
FICHA DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL E-SUS	PROPRIA	15,536328	400,00
FICHA DE ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO INDIVIDUAL E-SUS, FORMATO 9, EM PAPEL CHAMEX 75G, FRENTE E VERSO C	PROPRIA	15,536328	100,00
FICHA DE ATIVIDADE COLETIVA E-SUS	PROPRIA	15,536328	300,00
FICHA DE AVALIAÇÃO-HANSENÍASE, FORMATO 9, EM PAPEL CHAMEX 75G, FRENTE E VERSO COM 100 FOLHAS.	PROPRIA	15,536328	150,00
FICHA DE CADASTRO DE HIPERTENSO E DIABÉTICO (FORMATO 9- PAPEL 18G EM 2 VIAS COM 100 FOLHAS)	PROPRIA	15,536328	50,00

FICHA DE CADASTRO DE HIPERTENSO E DIABÉTICO, FORMATO 9, EM PAPEL 18G, EM 2 VIAS COM 200 FOLHAS.	PROPRIA	15,536328	300,00
FICHA DE COLOSCOPIA, FRENTE E VERSO, COM 100 FOLHAS.	PROPRIA	15,536328	100,00
FICHA DE LEVANTAMENTO EPIDEMOLÓGICO, FORMATO OFICIO EM PAPEL CHAMEX 75G, COM 100 FOLHAS.	PROPRIA	15,536328	150,00
FICHA DE PESQUISA DA FAMILIAR	PROPRIA	1,165225	50,00
FICHA DE PROCEDIMENTO E-SUS	PROPRIA	15,536328	150,00
FICHA DE REFERÊNCIA E CONTRA REFERÊNCIA ,COM 100 FOLHAS.	PROPRIA	15,536328	400,00
FICHA DE VISITA DOMICILIAR E TERRITORIAL E-SUS	PROPRIA	15,536328	250,00
FICHA CONTROLE DOENÇA CHAGAS (PCDCH)	PROPRIA	3,689878	1.000,00
FICHA PARA LEVANTAMENTRO EPIDEMIÓLOGICO PSE.	PROPRIA	15,536328	3,00
FICHA PERINATAL, FORMATO 9, PAPEL CHAMEX 75G, FRENTE E VERSO COM 100 FOLHAS	PROPRIA	15,536328	150,00
FICHA PROGRAMAS ESPECIAIS, PAPEL CARTOLINA BRANCO 180G, FORMATO 21X5 16,0, FRENTE E VERSO.	PROPRIA	15,536328	150,00
FICHA SUPORTE BÁSICO	PROPRIA	15,536328	300,00
FICHA SUPORTE DE AVANÇADO CLÍNICO.	PROPRIA	15,536328	150,00
FICHA SUPORTE DE AVANÇADO TRAUMA.	PROPRIA	15,536328	150,00
FOLDER PAPEL COUCHE 115G	PROPRIA	0,291306	2.000,00
FOLDER PAPEL TELADO 150G	PROPRIA	0,971020	50,00
FOLDER PAPEL TELADO 220G	PROPRIA	1,165225	50,00
FOLDERS, EM FORMATO 8, EM POLICROMIA	PROPRIA	15,536328	150,00
GUIA DE SOLICITAÇÃO DE PROCEDIMENTO COSOLIDADO COM 100 FOLHAS FORMATO 18	PROPRIA	6,602939	60,00
GUIA DE SOLICITAÇÃO DE PROCEDIMENTO INDIVIDUALIZADO	PROPRIA	0,291306	60,00
HISTORICO ESCOLAR (ENSINO DE 8 ANOS) EM POLICROMIA	PROPRIA	15,536328	150,00
HISTORICO ESCOLAR (ENSINO DE 9 ANOS) EM POLICROMIA	PROPRIA	15,536328	400,00
JORNAL EDUCATIVO, FORMATO 2 EM POLICROMIA	PROPRIA	4,466694	1.000,00
LAUDO SOLICITAÇÃO DE PROCEDIMENTO AMBULATORIAL	PROPRIA	0,650584	10.000,00

INDIVIDUALIZADO, FORMATO 9, EM PAPEL CHAMEX 75G, FREN			
MAMOGRAFIA BLOCO COM 100 FLOHAS	PROPRIA	15,215891	400,00
MAPA DISTRIBUIÇÃO KIT FARMÁCIA 01 , 02, 03 E 04 FORMATO 9, EM PAPEL CHAMEX 75G, FRENTE E VERSO COM 1	PROPRIA	15,536328	100,00
MARCADORES DE CONSUMO ALIMENTAR ESUS	PROPRIA	15,215891	300,00
NOTIFICAÇÃO DE NASCIDOS VIVOS E ÓBITOS, FORMATO 9, EM PAPEL CHAMEX, FRENTE E VERSO COM 100 FOLHAS.	PROPRIA	15,536328	150,00
ODONTOGRAMA, TAMANHO MEIA PÁGINA, 75G, 1 VIA, FRENTE E VERSO COM 100 FOLHAS.	PROPRIA	15,536328	150,00
PANFLETOS, FORMATO 16 EM POLICROMIA.	PROPRIA	15,536328	150,00
PAPEL TIMBRADO TAMANHO A4	PROPRIA	19,420410	50,00
RECEITUÁRIO AZUL OU RECEITA B, FORMATO 24-18G, 1 VIA COM 20 FOLHAS.	PROPRIA	0,903049	10.000,00
RECEITUÁRIO DE CONTROLE ESPECIAL, EM 2 VIAS.	PROPRIA	6,602939	800,00
REQUISIÇÃO DE EXAME HISTOPATOLÓGICO-COLO DO ÚTERO. FORMATO 9	PROPRIA	11,652246	500,00
REQUISIÇÃO DE MAT/MED, FORMATO 16-18G, 2 VIAS.	PROPRIA	15,536328	200,00
TERMO DE COMPROMISSO E INSTRUÇÃO AO USUÁRIO E RESPONSÁVEIS COM 100 FOLHAS.	PROPRIA	6,602939	150,00